

PORTARIA Nº 177, DE 17 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 992/2011, publicada no DOU de 18/05/2011, seção 2, página 1 e reconduzido pela Portaria MCTIC nº 468/2016, publicada no DOU de 27/06/2016, seção 2, página 6, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407/2006, e especialmente em função do previsto nos artigos 8º, 11, 18 e 31, todos eles da Portaria MCTI nº. 208, de 11 de março de 2016, CONSIDERANDO QUE:


- I. A Portaria MCTI nº. 863, de 19 de agosto de 2014, determinou que cabe ao CTI auxiliar a Secretaria de Política de Informática do então Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (SEPIN) na revisão, melhoria e sistematização da metodologia utilizada por aquela Secretaria na análise de Relatórios Demonstrativos Anuais (RDAs) e Contestações da Lei de Informática, bem como também proceda à avaliação desses documentos nos termos da metodologia;
- II. Conforme o previsto no art. 8º da Portaria MCTI nº. 863/2014, todas as informações obtidas por meio dos RDAs são protegidas por sigilo fiscal, nas formas do art. 198 do Código Tributário Nacional, razão pela qual o parágrafo único do mesmo artigo impôs ao CTI o dever de adotar as medidas necessárias para resguardar o sigilo dessas informações;
- III. Esta Diretoria baixou a Portaria CTI nº. 23, de 16 de março de 2015, que aprovou a Política de Segurança da Informação e Comunicações Específica do Projeto AvalRDA (POSIC/AVALRDA/CTI);
- IV. A POSIC/AVALRDA/CTI será suportada por Procedimentos Complementares,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o documento PROC014 – “Procedimento Complementar de Guarda de Equipamentos de Colaboradores, Fornecedores e Servidores da SEPIN no Projeto AvalRDA”, versão 1.0, de 09 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.


VICTOR PELLEGRINI MAMMANA

 <p>Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer</p>	Política de Segurança da Informação e Comunicações Específica do Projeto AvalRDA (POSIC/AVALRDA/CTI)	Referência PROC 014	Página 1 de 3
		Revisão 01.00	Data 09/08/2016
	Procedimento Complementar de Guarda de Equipamentos de Colaboradores, Fornecedores e Servidores da SEPIN no Projeto AvalRDA		

1. Extrato

O documento “Procedimento Complementar de Guarda de Equipamentos de colaboradores, fornecedores e Servidores da SEPIN no Projeto AvalRDA” está subordinado ao documento Procedimentos da POSIC do Projeto AvalRDA e descreve e disciplina os locais e a forma de guarda e armazenamento dos equipamentos que tem proibida sua entrada e utilização no Ambiente Seguro Físico - Sala de Avaliação.

2. Objetivo

Identificar e disciplinar o local e forma de guarda dos equipamentos que tenham acesso proibido no Ambiente Seguro Físico - Sala de Avaliação.

3. Documentos de referência

- 3.1. POSIC/AvalRDA/CTI - Política de Segurança da Informação e comunicações Específica do Projeto AvalRDA;
- 3.2. Procedimentos da POSIC/AvalRDA/CTI;
- 3.3. Procedimento de Ativos de Informação do Projeto AvalRDA;
- 3.4. Procedimento de Recursos Computacionais do Projeto AvalRDA;
- 3.5. Procedimento de Recursos Criptográficos do Projeto AvalRDA;
- 3.6. Procedimento de Controles de Acesso do Projeto AvalRDA;
- 3.7. Procedimento de Comunicação de Incidentes de Rede do Projeto AvalRDA.

4. Referência Bibliográfica

- 4.1. Portaria MCTI nº. 208/2016;
- 4.2. Portaria MCTI nº. 181/2014;
- 4.3. Portaria MCTI nº. 863/2014;
- 4.4. Portaria MCTI nº. 1.324/2014;
- 4.5. Portaria SEPIN nº. 26/2014;
- 4.6. Portaria CTI nº. 104/2014;
- 4.7. Portaria CTI nº. 23/2015;
- 4.8. Norma Complementar nº. 20/IN01/DSIC/GSIPR.

5. Termos e Definições

- 5.1. Todas as definições utilizadas neste documento e nos procedimentos complementares serão as mesmas dadas pela POSIC/AvalRDA/CTI.
- 5.2. Termos e definições específicos deste procedimento:
 - 5.2.1. Sala de Avaliação - é o local físico alocado no CTI e sob gestão da DMPS onde objetiva-se viabilizar o adequado acesso aos Dados e Informações do Projeto AvalRDA, devidamente especificados no documento “Procedimento de Dados e Informações do Projeto AvalRDA”.
 - 5.2.2. Sala de Descompressão - é o local físico alocado no CTI e sob gestão da DMPS onde objetiva-se permitir acesso a serviços que não utilizam Dados e Informações do Projeto AvalRDA pelos Colaboradores.

6. Procedimento

- 6.1.** Os colaboradores e servidores da SEPIN não poderão portar ou utilizar quaisquer equipamentos capazes de realizar cópia ou reprodução, sejam eles de qualquer natureza, pessoais ou de Terceiros.
- 6.2.** É proibida a entrada no Ambiente Seguro portando:
 - 6.2.1** Aparelhos de comunicação de qualquer natureza (ex: rádios e telefones);
 - 6.2.2** Quaisquer equipamentos, eletrônicos ou não, capazes de copiar, fotografar ou gravar algo (ex: notebooks, smartphones, tablets e smartwatches);
 - 6.2.3** Quaisquer dispositivos capazes de armazenar informações (ex: pendrives e discos rígidos externos);
 - 6.2.4** Papeis, cadernos ou assimilados;
 - 6.2.5** Lápis, canetas ou assimilados.
- 6.3.** Todos os equipamentos ou recursos proibidos conforme 6.2 e que estiverem em poder de Colaboradores deverão ser armazenados em armário individual com tranca e chave, localizado na Sala de Descompressão antes da entrada do Colaborador na Sala de Avaliação.
- 6.4.** Os armários individuais têm a finalidade de armazenar somente os itens de uso particular e listados em 6.2, não sendo permitido o armazenamento de qualquer recurso computacional descrito no PROC007 Procedimento de Recursos Computacionais do Projeto AvalRDA ou dado e informação descrito no PROC002 Procedimento de Ativos de Informação do Projeto AvalRDA.
- 6.5.** A autorização para uso do armário individual por um colaborador, fornecedor ou Servidor da SEPIN será de responsabilidade do Gestor do Projeto AvalRDA ou do Grupo de Custodiantes.
- 6.6.** O local de armazenagem será passível de fiscalização em qualquer tempo e sem aviso prévio.
- 6.7.** A responsabilidade pela chave entregue ao usuário e pelo conteúdo armazenado nos armários individuais é do Colaborador. A chave do armário individual deve ser devolvida quando houver o encerramento do vínculo do colaborador com o Projeto AvalRDA.
- 6.8.** Fornecedores e Servidores da SEPIN receberão chave do armário conforme a necessidade e avaliação do Gestor do Projeto AvalRDA ou do Grupo de Custodiantes.

7. Violações

As violações ao previsto neste Procedimento consistirão deverão ser notificadas e verificadas na forma do “Procedimento de Comunicação de Incidentes de Rede do Projeto AvalRDA”.

8. Anexos

NA

9. Vigência

- 9.1.** Este Procedimento entrará em vigor na data da sua publicação no Boletim de Serviços do CTI.

10. Histórico de Revisões

Revisão	Data	Descrição
01.00	09/08/2016	Versão provida pelo Diretor do CTI
00.06	03/06/2016	Validado por e-mail pelo Grupo de Custodiantes
00.05	23/05/2016	Ajuste de formatação por Mrci Ewld
00.04	23/03/2016	Inclusão de texto sobre detalhamento do uso dos arquivos.
00.03	21/03/2016	Revisão pós comentários de J. Augusto
00.02	16/03/2016	Revisão pós revisão/comentários J. Augusto
00.01	20/04/2015	Versão inicial do documento, elaborada por Mrci Ewld

Elaborado por	Aprovado por	Restrição de Acesso
DMPS/DSSI	Victor Pellegrini Mmmn	OSTENSIVO ✓